



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO
Imprensa Oficial Instituída pela Lei n° 564 de outubro de 2018

SUMÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO	2
AVISO	2
EDITAL	7





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO
Imprensa Oficial Instituída pela Lei nº 564 de outubro de 2018

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2419/2024

Nº 08/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução da formação "Escuta Especializada: Possibilidades e Intervenções contendo o Processo de Entrevistas com Crianças e Adolescentes em Situação de Violência", para atender as demandas da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS- TO, **CNPJ Nº 13.450.056/0001-90.**

CONTRATADA: NM CAMPOS CONSULTORIA E TREINAMENTO, **inscrita no CNPJ nº 31.006.128/0001-96.****FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 14.133/21.**Vigência:** o presente contrato terá validade de 02 (dois) meses.

Valor da Contratação: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

AVISO

AVISO DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO QUARTO COLOCADO

**Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2024
Processo nº 2384/2023**

Tipo: Aquisição de Medicamentos.

Objeto: Contratação de empresa especializada pelo fornecimento de medicamentos da atenção básica para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

O município de Miracema, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que em face dos pareceres emitidos nos autos e em conformidade com o artigo. 24, XI, da Lei 14.133/21, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação a empresa MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA no CNPJ nº 94.389.400/0001-84 classificada em quarto lugar dos itens 21, 188 no certame, para assinatura de contrato e Termo de Compromisso.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desses itens e se mantém o preço proposto à época da sessão.

Miracema/TO, 01 de Novembro de 2024.

Kassia Mariana Melo Xavier Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Essa convocação se dará pelo portal transparência e pelo email:licitacaomiracema10@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



AVISO DE CONVOCAÇÃO DO QUARTO COLOCADO

Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 008/2024**
Processo nº 2384/2023

Tipo: Aquisição de Medicamentos.

Objeto: Contratação de empresa especializada pelo fornecimento de medicamentos da atenção básica para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

O município de Miracema, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que em face dos pareceres emitidos nos autos e em conformidade com o artigo. 24, XI, da Lei 14.133/21, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação a empresa DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA no CNPJ nº 76.386.283/0001-13 classificada em quarto lugar do item 173 no certame, para assinatura de contrato e Termo de Compromisso.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desses itens e se mantém o preço proposto à época da sessão.

Miracema/TO, 01 de Novembro de 2024.

Kassia Mariana Melo Xavier Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Essa convocação se dará pelo portal transparência e pelo email:licitacaomiracema10@gmail.com

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO QUARTO COLOCADO

Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 008/2024**
Processo nº 2384/2023

Tipo: Aquisição de Medicamentos.

Objeto: Contratação de empresa especializada pelo fornecimento de medicamentos da atenção básica para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

O município de Miracema, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que em face dos pareceres emitidos nos autos e em conformidade com o artigo. 24, XI, da Lei 14.133/21, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação a empresa PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA no CNPJ nº 00.545.222/0001-90 classificada em quarto lugar dos itens 33, 151, 157, 179, 194 no certame, para assinatura de contrato e Termo de Compromisso.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desses itens e se mantém o preço proposto à época da sessão.

Miracema/TO, 01 de Novembro de 2024.

Kassia Mariana Melo Xavier Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Essa convocação se dará pelo portal transparência e pelo email:licitacaomiracema10@gmail.com



AVISO DE CONVOCAÇÃO DO QUARTO COLOCADO

Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 008/2024**
Processo nº 2384/2023

Tipo: Aquisição de Medicamentos.

Objeto: Contratação de empresa especializada pelo fornecimento de medicamentos da atenção básica para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

O município de Miracema, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que em face dos pareceres emitidos nos autos e em conformidade com o artigo. 24, XI, da Lei 14.133/21, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação a empresa D M HOSPITALAR LTDA no CNPJ nº 43.721.362/0001-84 classificada em quarto lugar dos itens 147, 148 no certame, para assinatura de contrato e Termo de Compromisso.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desses itens e se mantém o preço proposto à época da sessão.

Miracema/TO, 01 de Novembro de 2024.

Kassia Mariana Melo Xavier Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Essa convocação se dará pelo portal transparência e pelo email:licitacaomiracema10@gmail.com

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO QUARTO COLOCADO

Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 008/2024**
Processo nº 2384/2023

Tipo: Aquisição de Medicamentos.

Objeto: Contratação de empresa especializada pelo fornecimento de medicamentos da atenção básica para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

O município de Miracema, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que em face dos pareceres emitidos nos autos e em conformidade com o artigo. 24, XI, da Lei 14.133/21, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação a empresa C.A. HOSPITALAR LTDA no CNPJ nº 26.457.348/0001-04 classificada em quarto lugar do item 158 no certame, para assinatura de contrato e Termo de Compromisso.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desses itens e se mantém o preço proposto à época da sessão.

Miracema/TO, 01 de Novembro de 2024.

Kassia Mariana Melo Xavier Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Essa convocação se dará pelo portal transparência e pelo email:licitacaomiracema10@gmail.com

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO QUARTO



COLOCADO

Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 008/2024**
Processo nº 2384/2023

Tipo: Aquisição de Medicamentos.

Objeto: Contratação de empresa especializada pelo fornecimento de medicamentos da atenção básica para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

O município de Miracema, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que em face dos pareceres emitidos nos autos e em conformidade com o artigo. 24, XI, da Lei 14.133/21, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação a empresa CCN COM. DE MAT. HOSPITALARES LTDA no CNPJ nº 42.378.504/0001-90 classificada em quarto lugar dos itens 44, 197, 226 no certame, para assinatura de contrato e Termo de Compromisso.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desses itens e se mantém o preço proposto à época da sessão.

Miracema/TO, 01 de Novembro de 2024.

Kassia Mariana Melo Xavier Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Essa convocação se dará pelo portal transparência e pelo email:licitacaomiracema10@gmail.com

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO QUARTO



COLOCADO

Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 008/2024**
Processo nº 2384/2023

Tipo: Aquisição de Medicamentos.

Objeto: Contratação de empresa especializada pelo fornecimento de medicamentos da atenção básica para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

O município de Miracema, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que em face dos pareceres emitidos nos autos e em conformidade com o artigo. 24, XI, da Lei 14.133/21, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação a empresa MEDICAL LIDER COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no CNPJ nº 49.682.983/0001-82 classificada em quarto lugar do item 136 no certame, para assinatura de contrato e Termo de Compromisso.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desses itens e se mantém o preço proposto à época da sessão.

Miracema/TO, 01 de Novembro de 2024.

Kassia Mariana Melo Xavier Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Essa convocação se dará pelo portal transparência e pelo email:licitacaomiracema10@gmail.

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO QUARTO COLOCADO

Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 008/2024**
Processo nº 2384/2023

Tipo: Aquisição de Medicamentos.

Objeto: Contratação de empresa especializada pelo fornecimento de medicamentos da atenção básica para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

O município de Miracema, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que em face dos pareceres emitidos nos autos e em conformidade com o artigo. 24, XI, da Lei 14.133/21, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação a empresa JM DE PAULA PRODUTOS no CNPJ nº 31.600.475/0001-42 classificada em quarto lugar do item 222 no certame, para assinatura de contrato e Termo de Compromisso.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desses itens e se mantém o preço proposto à época da sessão.

Miracema/TO, 01 de Novembro de 2024.

Kassia Mariana Melo Xavier Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Essa convocação se dará pelo portal transparência e pelo email:licitacaomiracema10@gmail.com

COLOCADO

Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 008/2024**
Processo nº 2384/2023

Tipo: Aquisição de Medicamentos.

Objeto: Contratação de empresa especializada pelo fornecimento de medicamentos da atenção básica para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

O município de Miracema, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que em face dos pareceres emitidos nos autos e em conformidade com o artigo. 24, XI, da Lei 14.133/21, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação a empresa JT MEDICAMENTOS LTDA no CNPJ nº 51.892.897/0001-46 classificada em quarto lugar dos itens 171, 192 no certame, para assinatura de contrato e Termo de Compromisso.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desses itens e se mantém o preço proposto à época da sessão.

Miracema/TO, 01 de Novembro de 2024.

Kassia Mariana Melo Xavier Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Essa convocação se dará pelo portal transparência e pelo email:licitacaomiracema10@gmail.com

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO QUARTO



EDITAL

EDITAL

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREMIAÇÃO MANIFESTAÇÕES CULTURAIS - EDITAL Nº 01/2024 E Nº 02/2024 - MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS

EDITAL Nº
01/2024 DE
SELEÇÃO DE
PROJETOS
PARA FIRMAR
TERMO DE
EXECUÇÃO
CULTURAL E
EDITAL Nº
02/2024
PREMIAÇÃO
MANIFESTAÇÃO
ES CULTURAIS
DE SELEÇÃO E
PREMIAÇÃO
DE INICIATIVAS
E
PERSONALIDA
DES
ARTISTICAS E
CULTURAIS
COM
RECURSOS DA
COMPLEMENT
AR 195/2022
(LEI PAULO
GUSTAVO)

A Prefeitura Municipal de Miracema, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo, informa as retificações do Edital de Chamamento Público que trata premiação manifestações culturais e Edital Nº 02/2024 - de seleção e premiação de iniciativas e personalidades artísticas e culturais com recursos da complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo):

No Edital Nº 01/2024 de seleção de

projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), o item retificado foi: Anexo 01- Categorias. Ação realizada: foi retirado o quadro de categorias e valores correspondentes ao Edital Nº 02/2024 - de seleção e premiação de iniciativas e personalidades artísticas e culturais.

No Edital 02/2024 de premiação das manifestações culturais de seleção e premiação de iniciativas e personalidades artísticas e culturais com recursos da complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), a partir do item 04 - "QUEM PODE SE INSCREVER" foi adaptado e disponibilizado os anexos correspondentes a este edital: Anexo 01 - Categorias; Anexo 02 - Cronograma; Anexo 03 - Formulário de Inscrição; Anexo 04 - Critérios de seleção e bônus de pontuação; Anexo 05 - Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural; Anexo 06 - Recibo de Premiação Cultural; Anexo 07 - Declaração étnico-racial; Anexo 08 - Declaração - Responsável Legal Menor de idade; Anexo 09 - Declaração - Responsável Legal PCD e ANEXO 10 - Autodeclaração - PCD.

Miracema do Tocantins - TO, 01 de novembro de 2024.

LIZANA BEZERRA DE OLIVEIRA SALDANHA
**Secretária Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Cultura e Turismo**

**EDITAL PREMIAÇÃO MANIFESTAÇÕES CULTURAIS
EDITAL Nº 02/2024 - MUNICÍPIO DE MIRACEMA
DO TOCANTINS**

**EDITAL DE SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE
INICIATIVAS E PERSONALIDADES ARTISTICAS E
CULTURAIS COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR
195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)**



A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo de Miracema do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o nº 02.070.357/0001-71, com sede no Prédio da Receita Federal, Avenida Dr. Francisco Aires, Nº498, Centro, CEP: 77650-000, torna público o presente Edital de premiação Incentivar e Preservar: Culturas, Identidades e Saberes Ancestrais, na modalidade premiação cultural, do município de Miracema do Tocantins, cujas inscrições estarão abertas no período de **23/10/2024 a 12/11/2024**, de acordo com a Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), o Decreto Federal nº 11.453/2023 e o Decreto Federal nº 11.525/2023, assegurando as medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural nos termos firmados a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste Edital é a seleção e premiação em reconhecimento a personalidades ou a iniciativas artísticas e culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural no município de Miracema do Tocantins, observadas as categorias descritas no **ANEXO 01**.

1.2. Para fins deste Edital são considerados iniciativas Artísticas e Culturais projetos, organizações e/ou espaços que desenvolvam atividades com objetivos artístico-culturais dotados de história, identidade conceitual, valor socialmente reconhecido e atuação sistemática através de bens de cultura, equipamentos, produtos e/ou serviços culturais públicos.

1.3. Este edital considera personalidades os agentes culturais, artistas, produtores culturais, gestores culturais, mestres da cultura popular, fazedores de cultura, detentores de saber, curadores,

técnicos, assistentes e outros profissionais dedicados à realização de ações artísticas e culturais, dotados de história, reconhecimento social e histórico de atuação comprovada.

1.4. O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, e será realizado por meio de pagamento direto ao premiado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, e sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, conforme autoriza o art. 41 do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

2. DO VALOR

2.1. O valor total disponível para seleção de propostas deste edital é de **R\$ 47.577,72** (quarenta e sete mil, quinhentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos), distribuídos em um total de 12 propostas, conforme indicado no **ANEXO 01**:

BASE LEGAL LC 195/2022	CATEGORIAS	Vagas *A.C.	Vagas **P.C.D.	Vagas Pessoas Negras	Vagas Indígenas	Total de Vagas	Valor por projeto	Valor total	
Art. 8º da LC 195/2022 e art. 4º do Decreto Federal 11.525/2023 [forma de reconhecimento e valorização de iniciativas que desenvolvam atividades, personalidades, instituições com objetivo artísticos e culturais]	Premiação Culturais [Dança, Teatro e Música]	01	01	01	01	04	R\$3.964,81	R\$15.859,24	
	Premiação Culturais [Artes Plásticas e Visuais e Literatura]	01	01	01	01	04	R\$3.964,81	R\$15.859,24	
	Premiação Culturais [Cultura Popular, e Manifestações Tradicionais e Circo]	01	01	01	01	04	R\$3.964,81	R\$15.859,24	
Categoria: Apoio às Premiações Culturais		Valor Global Total: R\$ 47.577,72							
TOTAL APOIO ÀS PREMIAÇÕES CULTURAIS R\$ 47.577,72							QUANTIDADE DE PROJETOS CONTEMPLADOS 12		

2.2. Os recursos disponíveis serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:	Destinação de recurso:	Valor:	Elemento de despesa:
10.55.13.392.0473.2.398	1.715.0.163.700206000000.1	R\$ 47.577,72	3.3.90.31
10.55.13.392.0473.2.399			

2.3. Os valores brutos dos prêmios encontram-se descritos também no ANEXO 01, sobre os quais incidirão a tributação prevista em lei.

2.4. O valor do imposto de renda, de acordo com as alíquotas previstas na legislação do



município de Miracema do Tocantins vigente à época do pagamento, será retido na fonte, incidindo sobre o valor bruto concedido a título de prêmio para a comunidade cultural.

2.5. A conta bancária a ser apresentada deverá ser do **PREMIADO**.

2.6. Este Edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente, inclusive por força de sobra de recursos de outros editais publicados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo de Miracema do Tocantins no âmbito da Lei Paulo Gustavo ou do recebimento de recursos da Lei Paulo Gustavo não executados pelos municípios.

2.7. Havendo sobra de recursos em uma das categorias o saldo remanescente poderá ser remanejado para contemplar propostas de outras categorias deste edital, devendo ser priorizado as que possuam maior demanda de propostas de proponentes na condição de *habilitado não convocado*, bem como respeitar as cotas reservadas às pessoas negras e indígenas e, quando possível à ordem de classificação.

2.8. Na hipótese de não haver quantitativo suficiente de propostas aptas para fazer jus ao montante inicialmente disponibilizado no presente Edital poderá ser realizado o remanejamento dos saldos existentes para contemplação de propostas aptas nos demais editais, desde que respeitem a divisão de recursos prevista nos arts. 6º e 8º da Lei Complementar nº 195/2022, priorizando aqueles com maior demanda, devendo ser informado ao Ministério da Cultura (art. 3º, §1º do Decreto nº 11.525/2023).

3. PRAZOS

3.1. Os prazos para realização desta seleção são os estabelecidos no **ANEXO 02**.

3.2. Os prazos previstos poderão ser prorrogados por ato da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo de Miracema do

Tocantins mediante justificativa fundamentada da Unidade Executora e/ou comissões de seleção.

4. QUEM PODE SE INSCREVER

4.1. Poderá encaminhar proposta para esta seleção o (a) candidato (a) ao prêmio, ou terceiro que o indicar, podendo ser:

- a) Pessoa física maior de 18 (dezoito) anos;
- b) Artista Mirim, por meio do seu representante legal;
- c) Pessoa com Deficiência, por meio do seu representante legal;
- d) Microempreendedor Individual (MEI);
- c) Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);
- d) Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);
- e) Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

4.2. Deverá ser comprovada a atuação artístico-cultural e residência no município de Miracema do Tocantins do (a) candidato (a) ao prêmio, há pelo menos 2 (dois) anos, contados do prazo final para a apresentação de propostas, na forma prevista no **ANEXO 03**. As pessoas jurídicas deverão possuir, dentre suas finalidades, o exercício de atividades na área cultural, o que deve constar no documento legal da organização (estatuto, contrato social, etc);

4.3. Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no **ANEXO 03**.

4.4. As pessoas jurídicas deverão possuir, dentre



suas finalidades, o exercício de atividades na área cultural, o que deve constar no documento legal da organização (estatuto, contrato social, etc.).

4.5. A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses do (a) candidato (a) ao prêmio:

- a) Pertencer à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
- b) Pertencer à população nômade ou itinerante; ou
- c) Se encontrar em situação de rua.

4.6. Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Recibo de Pagamento de Prêmio e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no **ANEXO 03**.

5. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

5.1. Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

- a) Não atenda as condições previstas no item 4 deste edital;
- b) Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos (art. 20 do Decreto federal nº 11.453/2023);
- c) Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de

servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos (art. 19, §5º do Decreto federal nº 11.453/2023); e

- d) Sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) (art. 17, V do Decreto estadual nº 22.265/2023);
- e) Seja servidor público integrante dos quadros da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo de Miracema do Tocantins ou órgão ou de entidades executoras envolvidas na gestão ou operacionalização dos Chamamentos públicos da Lei Paulo Gustavo.

5.2. O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 5.1,

5.3. Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 5.1.

5.4. A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 5.1, alínea "b".

6. COTAS



6.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

- a) no mínimo 10% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas);
- b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas; e
- c) no mínimo 10% das vagas para pessoas com deficiência.

6.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

6.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

6.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

6.5 No caso de não existirem candidaturas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

6.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 6.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

6.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o ANEXO 07 e/ou ANEXO 10.

6.8 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham

algum dos requisitos abaixo:

I - pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras ou indígenas (ou seja, composto por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas);

II - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras ou indígenas;

III - pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe majoritariamente composta por pessoas negras ou indígenas (ou seja, composto por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas); e

IV - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

6.9 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

7. PRAZO E COMO SE INSCREVER

7.1 O agente cultural deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 por meio do e-mail (edital2024lpg.miracema.to@gmail.com), respeitando o horário de 08h às 18h, e de forma física, de segunda a sexta-feira, no endereço: Sala do Empreendedor, Mirashopping, Centro, CEP: 77650-000, no **balcão de atendimento Lei Paulo Gustavo**, entre os dias **23/10/2024 a 12/11/2024**.

7.2 O agente cultural deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

- a) Formulário de inscrição (ANEXO 03 deste Edital).
- b) Autodeclaração étnico-racial e documentos comprobatórios pertinentes; caso o agente cultural for concorrer às cotas previstas no item 4;
- c) Materiais que comprovem a atuação do agente cultural no **Município de Miracema do Tocantins-TO**, de quaisquer natureza, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;



d) No caso de inscrição de grupo que é um coletivo sem personalidade jurídica, deve haver carta de representação com assinatura das pessoas físicas que são membros do grupo, constituindo uma pessoa física (integrante do grupo) como procuradora que pode inscrever o grupo e receber o prêmio em seu nome, conforme modelo de declaração de representante de coletivo ou grupo cultural, apenso no Anexo IV;

e) Quando se tratar de pessoa física: RG e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, ou, quando se tratar de pessoa jurídica: inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

7.3 O candidato à premiação pode se inscrever em até 02 categorias e pode ser contemplado com no máximo uma premiação.

7.4 O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.

7.5 O agente cultural deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos.

7.6 As inscrições deste edital são gratuitas.

7.7 As candidaturas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no **inciso IV do caput do art. 3º da Constituição**, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8. ETAPAS DO EDITAL

8.1 A seleção das candidaturas submetidas a este Edital será composta das seguintes etapas:

I - Avaliação e seleção da trajetória cultural, a ser realizada pela Comissão de Seleção;

II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do agente cultural, descritas no tópico 7.1.2.

9. ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

9.1 A fase de avaliação será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua

relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do **Município de Miracema do Tocantins**, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de **notas aos critérios descritos no ANEXO 04**.

9.2 A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.

9.3 A avaliação e seleção das candidaturas será realizada por Comissão de seleção formada **por, no mínimo, 05 (cinco) integrantes, podendo ser ampliada de acordo com o número de propostas apresentadas, composta por pessoas da Sociedade Civil, do Poder Público e por parecerista(s) contratado(s), todos com experiência na área, mantendo-se como princípio o número ímpar e o equilíbrio entre a origem dos membros, não excedendo 11 (onze) membros.**

9.4 Na composição da Comissão de Seleção buscar-se-á promover a equidade de gênero e étnico-racial.

9.5 A Comissão de Seleção será coordenada por presidente da comissão nomeado em ato administrativo.

9.6 Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de candidaturas quando:

I - tiverem interesse direto na matéria;

II - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o agente cultural ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

9.7 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

9.9 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no **ANEXO**



04.

9.9 Contra a decisão da fase de avaliação, caberá recurso destinado a **Comissão de Habilitação**.

9.10 Os recursos de que tratam o item 9.9 deverão ser enviados a o **e-mail** (edital2024lpg.miracema.to@gmail.com), no prazo de 3 dias úteis, estabelecido no **ANEXO 02**, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

9.11 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

9.12 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de avaliação será divulgado **nos endereços eletrônicos indicados neste Edital e/ou no Diário Oficial do Município de Miracema do Tocantins**.

10. ETAPA DE HABILITAÇÃO

10.1 Finalizada a etapa de avaliação e seleção das candidaturas, o agente cultural selecionado deverá, no prazo indicado no **ANEXO 02**, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

10.1.1. PESSOA FÍSICA

I- comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

10.1.1.2 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes à população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

10.1.2 Grupos ou coletivos sem personalidade jurídica devem juntar a documentação do representante do grupo ou coletivo.

10.1.2. PESSOA JURÍDICA

I - documentos pessoais do representante legal (RG e CPF);

II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

IV - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.

10.2 O agente cultural deve encaminhar a documentação obrigatória de habilitação por **meio do e-mail** (edital2024lpg.miracema.to@gmail.com).

10.3 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado à **comissão de habilitação**.

10.4 Os recursos de trata o item 10.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

10.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

11. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

11.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme as seguintes regras:

a) O remanejamento deverá priorizar as categorias com maior demanda de candidatos aprovados e não contemplados por falta de recursos.

b) O remanejamento será realizado de forma proporcional e de acordo com a avaliação e aprovação da comissão responsável pelo processo.

c) Os critérios de redistribuição dos recursos deverão ser comunicados previamente aos participantes e registrados em ata.

d) Em nenhuma hipótese o remanejamento poderá beneficiar categorias ou candidatos que não atendam aos requisitos mínimos estabelecidos.



12. ASSINATURA DO RECIBO

12.1. Após a divulgação do resultado, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Recibo de Premiação Cultural, conforme **ANEXO 06**.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O recebimento do prêmio está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

13.2 A prestação de informações não será exigida na modalidade de premiação.

13.3 O presente Edital e os seus anexos estarão disponíveis no site oficial <https://miracema.diariooficialbr.com.br/>. Demais informações podem ser obtidas através do e-mail edital2024lpg.miracema.to@gmail.com e telefone (63) 3366-1444.

13.4 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), sem prejuízo das legislações locais.

13.5 Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.

13.6 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações nos endereços eletrônicos indicados neste Edital e/ou no Diário Oficial do Município <https://miracema.diariooficialbr.com.br/> <https://www.miracema.to.gov.br/> e nas mídias sociais oficiais.

13.7 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da **comissão de habilitação**.

13.8 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

13.9 O agente cultural será o único responsável pela veracidade das informações constantes da candidatura e documentos encaminhados, isentando o **município de Miracema do Tocantins** de qualquer responsabilidade civil ou penal.

13.10 O resultado do chamamento público regido por este **Edital terá validade até 31/12/2025**, podendo ser prorrogado **por igual período**.

13.11 Este Edital é composto pelos seguintes anexos, que serão disponibilizados no endereço eletrônico indicado **site oficial do município** <https://www.miracema.to.gov.br/>.

Anexo 01 - Categorias

Anexo 02 - Cronograma

Anexo 03- Formulário de Inscrição

Anexo 04 - Critérios de seleção e bônus de pontuação

Anexo 05 - Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural

Anexo 06 - Recibo de Premiação Cultural

Anexo 07 - Declaração étnico-racial

Anexo 08 - Termo de Responsabilidade por Agente Cultural menor idade

Anexo 09 - Termo de Responsabilidade por agente cultural - P.C.D.: pessoa com deficiência

Anexo 10 - Autodeclaração - P.C.D.: pessoa com deficiência

ANEXO 01

CATEGORIAS - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS



1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ 47.577,72 (quarenta e sete mil, quinhentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos), distribuídos em um total de 12 propostas, no valor individual de R\$3.964,81 (três mil (três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos).

2. QUEM PODE PARTICIPAR

Podem participar deste Edital pessoas físicas, pessoas jurídicas, ou coletivos sem CNPJ atuantes na área de arte e cultura: Dança, Teatro e Música, Artes Plásticas e Visuais e Literatura, Cultura Popular, e Manifestações Tradicionais e Circo

2 DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

O valor total disponível para seleção de propostas deste edital é de **R\$ 47.577,72** (quarenta e sete mil, quinhentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos), distribuídos em um total de 12 propostas, conforme indicado no quadro abaixo:

BASE LEGAL LC 195/2022	CATEGORIAS	Vagas *A.C.	Vagas **P.C.D.	Vagas Pessoas Negras	Vagas Indígenas	Total de Vagas	Valor por projeto	Valor total
Art. 8º da LC 195/2022 e art. 4º do Decreto Federal 11.525/2023 [forma de reconhecimento e valorização de iniciativas que desenvolvam atividades, personalidades, instituições com objetivo artísticos e culturais]	Premiação Culturais [Dança, Teatro e Música]	01	01	01	01	04	R\$3.964,81	R\$15.859,24
	Premiação Culturais [Artes Plásticas e Visuais e Literatura]	01	01	01	01	04	R\$3.964,81	R\$15.859,24
	Premiação Culturais [Cultura Popular, Manifestações Tradicionais e Circo]	01	01	01	01	04	R\$3.964,81	R\$15.859,24
Categoria: Apoio às Premiações Culturais		Valor Global Total: R\$ 47.577,72						
TOTAL APOIO ÀS PREMIAÇÕES CULTURAIS							QUANTIDADE DE PROJETOS CONTEMPLADOS	
R\$ 47.577,72							12	

* **A.C:** Ampla Concorrência

* **P.C.D.:** Pessoa Com Deficiência



Unidade Orçamentária:
10.55.13.392.0473.2.398
10.55.13.392.0473.2.399

Destinação de recurso:
1.715.0.163.700206000000.1

Valor:
R\$ 47.577,72

**Elemento de
despesa:**
3.3.90.31

Você é pessoa física ou pessoa jurídica?

Pessoa Física

Pessoa Jurídica

DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:

(Inserir dados bancários do agente cultural que está concorrendo ao prêmio)

Agência:

Conta:

Banco:

PARA PESSOA FÍSICA:

1.1 Nome Completo:

1.2 Nome artístico ou nome social (se houver):

1.3 CPF:

1.4 RG:

Órgão expedidor e Estado:

1.5 Data de nascimento:

1.6 Gênero:

Mulher cisgênero

Homem cisgênero

Mulher Transgênero

Homem Transgênero

Pessoa não binária

Não informar

1.7 Raça/cor/etnia:

Branca

Preta

Parda

Indígena

Amarela

ANEXO 02

CRONOGRAMA E ETAPAS DO EDITAL

ETAPA	PRAZO
Divulgação do edital	22/10/2024
Inscrição e apresentação das propostas	23/10/2024 a 12/11/2024
Publicação do resultado provisório	20/11/2024
Prazo para recurso contra o resultado provisório	20/11/2024 a 25/11/2024
Publicação do resultado final de classificação das propostas	25/11/2024
Prazo para apresentação dos documentos de habilitação e ajuste das propostas	03/12/2024
Publicação do resultado preliminar de habilitação	06/12/2024
Prazo para recurso o contra resultado preliminar provisório de habilitação	10/12/2024
Publicação do resultado final da seleção no Diário Oficial do Município de Miracema do Tocantins.	16/12/2024
Convocação dos Agentes culturais para assinatura do Termo de Execução Cultural	17/12/2024
Pagamento em conta bancária específica do valor correspondente ao projeto selecionado	18/12/2024 a 26/12/2024

O Cronograma acima poderá sofrer alterações de acordo com a conveniência e oportunidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo de Miracema do Tocantins, por ato da Secretária e da Comissão de Execução da Lei Paulo Gustavo, mediante ampla publicidade para os interessados.

ANEXO 03

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

INFORMAÇÕES DO AGENTE CULTURAL



1.8 Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

Sim

Não

Caso tenha marcado "sim" qual tipo de deficiência?

Auditiva

Física

Intelectual

Múltipla

Visual

1.9 Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

Você reside em quais dessas áreas?

Zona urbana central

Zona urbana periférica

Zona rural

Área de vulnerabilidade social

Unidades habitacionais

Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)

Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)

Áreas atingidas por barragem

Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

1.10 Pertence a alguma comunidade tradicional?

Não pertencem a comunidade tradicional

Comunidades Extrativistas

Comunidades Ribeirinhas

Comunidades Rurais

Indígenas

Povos Ciganos

Pescadores(as) Artesanais

Povos de Terreiro

Quilombolas

Outra comunidade tradicional

1.11 E-mail:

1.12 Telefone:

1.13 Vai concorrer às cotas (Para categorias que contemplam pessoas físicas)?

Sim Não

Se sim. Qual?

Pessoa negra

Pessoa indígena

1.14 Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

Não

Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo: _____

Ano de Criação: _____

Quantas pessoas fazem parte do coletivo? _____

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:



- () Homem cisgênero
- () Mulher Transgênero
- () Homem Transgênero
- () Pessoa não Binária
- () Não informar

1.13 Raça/cor/etnia do representante legal

PARA PESSOA JURÍDICA:

1.1 Razão Social:

1.2 Nome fantasia:

1.3

CNPJ: _____

1.4 Endereço da sede:

1.5

Cidade: _____

1.6

Estado: _____

1.7 Número de representantes legais:

1.8 Nome do representante legal:

1.9 CPF do representante legal:

1.10 E-mail do representante legal:

1.11 Telefone do representante legal:

1.12 Gênero do representante legal:

- () Mulher cisgênero

- () Branca
- () Preta
- () Parda
- () Indígena

1.14 Representante legal é pessoa com deficiência?

- () Sim
- () Não

Caso tenha marcado "sim" qual tipo da deficiência?

- () Auditiva
- () Física
- () Intelectual
- () Múltipla
- () Visual

1. INFORMAÇÕES SOBRE TRAJETÓRIA CULTURAL

2.1 Escolha a categoria a que vai concorrer:

2.2 Descreva a sua trajetória cultural

2.3 Você realizou iniciativas inovadoras? Se sim, quais?

2.4 Como as ações que você desenvolveu



transformaram a realidade do seu entorno/sua comunidade?

cultural, tal como cartazes, folders, reportagens de revistas, certificados, premiações, entre outros documentos.

2.5 Você considera que sua trajetória:

- Contribuiu para fortalecer o coletivo/grupo/organização e a comunidade em que é desenvolvido, na afirmação de suas identidades culturais;
- Contribuiu para promover e a difundir as práticas culturais;
- Contribuiu na formação cultural de populações tradicionais, vulneráveis e/ou historicamente excluídas;
- Contribuiu na formação cultural da população em geral em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais;
- Contribuiu na oferta de repertórios artísticos e culturais para a comunidade do entorno;
- Proporcionou uma intensa troca cultural entre os realizadores do projeto e a comunidade;

2.6 Como a sua comunidade participou dos projetos ou ações que você desenvolveu?

(Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nos projetos que você desenvolveu)

2.7 Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, tais como educação, saúde, etc?

2.8 Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, etc? Se sim, quais?

ANEXO 04

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS

Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Reconhecida atuação no segmento cultural inscrito(a)	10
B	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, etc	10
C	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc)	10
D	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		40

Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

2. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Junte documentos que comprovem a sua atuação



PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS FÍSICAS

Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
E	Agente cultural do gênero feminino	10
F	Agente cultural negro ou indígena	10
G	Agente cultural com deficiência	10
H	Agente cultural residente em regiões de menor IDH	10
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		40 PONTOS

culturais que receberem nota final igual ou superior a 30 pontos.

- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

PONTUAÇÃO EXTRA PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ

Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
I	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas	10
J	Pessoas jurídicas compostas por mais de 50% de mulheres	10
K	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	10
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		30 PONTOS

ANEXO 05**DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO****ARTÍSTICO- CULTURAL**

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por agentes culturais que integram um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

- A pontuação final de cada candidatura será por média das notas atribuídas individualmente por cada membro da comissão.
- Os critérios gerais são **eliminatórios**, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos critérios não desclassifica o agente cultural.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H, I, J e K.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: agente cultural com maior idade.
- Serão considerados aptas os agentes

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.



NOME DO INTEGRANTE

DADOS PESSOAIS

ASSINATURAS

Miracema do Tocantins-TO

ANEXO 07

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

[LOCAL]

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

[DATA]

Eu,

ANEXO 06

_____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

RECIBO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME DO AGENTE CULTURAL:

ASSINATURA/NOME COMPLETO

Nº DO CPF OU CNPJ:

Miracema do Tocantins-TO

DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

PREMIADO:

ANEXO 08

Declaro que recebi a quantia de R\$ _____ [valor por extenso], na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural: EDITAL Nº 02/2024 – município de Miracema do Tocantins, edital de seleção e premiação de iniciativas e personalidades artísticas e culturais com recursos da complementar Lei 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO).

TERMO DE RESPONSABILIDADE POR AGENTE CULTURAL MENOR IDADE

Esta autorização é obrigatória para todos os agentes culturais com idade inferior a 18 anos.

ASSINATURA/NOME COMPLETO

Eu, _____, Registro Geral (RG) nº: _____, Orgão Expedidor: _____ e CPF nº: _____, residente no endereço: _____



 _____,
 declaro para os devidos que sou responsável legal pelo
 (a) Agente Cultural menor de idade,

 _____, Registro Geral (RG) nº: _____, Órgão
 Expedidor: _____ e CPF nº:
 _____, residente no endereço:

 _____. Diante
 disso, solicito a inscrição do (a) menor supracitado (a)
 para participação no processo no Edital Nº 02/2024 de
 seleção e premiação de iniciativas e personalidades
 artísticas e culturais com recursos da Lei Complementar
 Nº195/2022 (Lei Paulo Gustavo), na
 categoria: _____
 _____.

Miracema do Tocantins -TO, ____ / ____ / 2024.

Assinatura do Responsável

Grau de parentesco:

_____.

ANEXO 09

TERMO DE RESPONSABILIDADE POR AGENTE

CULTURAL - P.C.D.: PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Esta autorização é obrigatória para todos os Agentes
Culturais que estão classificados como P.C.D. que
precisam de um responsável legal.

Eu, _____
 _____, Registro Geral (RG) nº: _____,
 Órgão Expedidor: _____ e CPF nº:
 _____, residente no endereço:

 _____.
 declaro para os devidos que sou responsável legal pelo
 (a) Agente Cultural P.C.D.: Pessoa Com Deficiência,

 _____, Registro Geral (RG) nº: _____, Órgão
 Expedidor: _____ e CPF nº:
 _____, residente no endereço:

 _____. Diante
 disso, solicito a inscrição do Agente Cultural P.C.D. acima
 mencionado para participar no Edital Nº 02/2024 de
 seleção e premiação de iniciativas e personalidades
 artísticas e culturais com recursos da Lei Complementar
 Nº195/2022 (Lei Paulo Gustavo), na
 categoria: _____
 _____.

Miracema do Tocantins -TO, ____ / ____ / 2024.

Assinatura do Responsável



Assinatura do Responsável

Grau de parentesco:

_____.

Miracema do Tocantins (TO), 22 de outubro de 2024.

ANEXO 10

AUTODECLARAÇÃO AGENTE CULTURAL

P.C.D.: PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Esta autodeclaração é obrigatória para todos os Agentes Culturais que estão classificados como P.C.D. que concorrerão às vagas correspondentes às cotas.

Eu, _____
_____, Registro Geral (RG) nº: _____,
Orgão Expedidor: _____ e CPF nº:
_____, residente no endereço:

_____,
declaro para os devidos que sou Agente Cultural P.C.D.:
Pessoa Com Deficiência.

Diante disso, solicito a inscrição para participar no Edital Nº 02/2024 de seleção e premiação de iniciativas e personalidades artísticas e culturais com recursos da Lei Complementar Nº195/2022 (Lei Paulo Gustavo), na categoria: _____
_____.

Miracema do Tocantins -TO, ____ / ____ / 2024.

Lizana Bezerra de Oliveira Saldanha
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Cultura e Turismo

Camila Fernandes de Araújo
Prefeita Municipal de Miracema do Tocantins

